

NORMAS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE RESPONSÁVEL, INSTRUTOR CORRESPONSÁVEL, INSTRUTOR E INSTRUTOR ASSOCIADO DE CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO

Art. 1º - Atender às exigências específicas para ser reconhecido como membro do Corpo de Instrutores de CET/SBA, constantes do Regulamento dos Centros de Ensino e Treinamento.

Art. 2º - Comprovar sua regularização perante o Conselho Regional de Medicina da Unidade da Federação onde exerce suas atividades profissionais.

Art. 3º - Para a obtenção de credencial, o candidato deverá possuir Título de Especialista em Anestesiologia emitido pela Associação Médica Brasileira, Registro de Qualificação de Especialidade em Anestesiologia emitido pelo Conselho Federal de Medicina e apresentar o currículo, segundo modelo fornecido pela SBA com a comprovação das atividades relatadas.

I - Identificação:

- Nome;
- Data e local de nascimento;
- Data e local de formatura em medicina;
- Inscrição no CRM;
- Identidade;
- CPF.

II - Pós-graduação lato sensu, Título de Especialista e/ou certificação em áreas de atuação (MEC/AMB), quais sejam: Terapia Intensiva, Cuidados Paliativos, Dor, Medicina Aeroespacial – até dois pontos. Será computado:

- a) 1 ponto para cada título.

III - Certificação em cursos de treinamento intensivo em protocolos específicos em anestesiologia cancelados pela SBA e/ou por suas regionais - até um ponto. Serão computados:

- a) 0,25 ponto para cada título de cursos de 8 h;
b) 0,5 ponto para cada título de cursos acima de 8 h.

IV - Certificado de instrutor em cursos de treinamento intensivo em protocolos específicos em anestesiologia cancelados pela SBA e/ou por suas regionais - até um ponto. Serão computados:

- a) 0,5 ponto para cada título de cursos de 8 h;
b) 0,75 ponto para cada título de cursos acima de 8 h.

V - Certificação em Cursos de Imersão em Protocolos específicos em áreas afins da Anestesiologia – até um ponto. Será computado:

- a) 0,25 ponto para cada certificado.

VI - Participação como instrutor de Cursos de Treinamento Intensivo em Protocolos Específicos em Anestesiologia ou Áreas afins, com duração mínima de 8 horas – até um ponto. Serão computados:

- a) 0,5 ponto para cada título de cursos de 8 h.
b) 0,75 ponto para cada título de cursos acima de 8 h.

VII - Publicações em periódicos exceto anais de congresso ou livros científicos - até dois pontos. Serão computados:

- a) 0,1 ponto para cada resumo de trabalho em publicação nacional;
b) 0,2 ponto para cada resumo de trabalho em publicação internacional;
c) 0,2 ponto para cada artigo ou capítulo de livro em publicação nacional;
d) 0,4 ponto para cada artigo ou capítulo de livro em publicação internacional, incluindo o *Brazilian Journal of Anesthesiology*;
e) 0,4 ponto para cada tradução ou revisão de artigo, capítulo ou livro;
f) 0,6 ponto para editor de livro e periódicos científicos.

VIII - Frequência a congressos, jornadas e simpósios relativos a área de anestesiologia - até um ponto. Serão computados:

- a) 0,1 ponto para cada evento nacional, exceto o Congresso Brasileiro de Anestesiologia
b) 0,2 ponto para cada evento internacional e Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

IX - Participação como palestrante, coordenador, moderador e afins em mesas-redondas, colóquios, simpósios, debates, comentários, cursos, palestras e aulas, ou como instrutor de cursos teórico-práticos com duração inferior a 8 horas – até dois pontos. Serão computados:

- a) 0,1 ponto para cada participação como palestrante nas atividades desenvolvidas no próprio CET ou CET integrado – até 0,5 ponto;
b) 0,1 ponto para cada participação como coordenador, moderador e afins em evento nacional, exceto o Congresso Brasileiro de Anestesiologia;
c) 0,2 ponto para cada participação como coordenador, moderador e afins em evento internacional e Congresso Brasileiro de Anestesiologia;
d) 0,2 ponto para cada participação como palestrante em evento nacional;
e) 0,3 ponto para cada participação como palestrante em Congresso Brasileiro de Anestesiologia;
f) 0,4 ponto para cada participação como palestrante em evento internacional.

X - Membro titular de Banca Examinadora de Mestrado, Doutorado ou Livre Docência – até um ponto. Será computado:

- a) 0,25 ponto para cada participação.

XI - Participação na elaboração de Temas Livres - até um ponto. Serão computados:

- a) 0,2 ponto para cada apresentação nacional, exceto o Congresso Brasileiro de Anestesiologia;
b) 0,4 ponto para cada apresentação internacional e Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

XII - Participação em Diretorias ou Comissões da SBA e/ou suas regionais - até um ponto. Será computado:

- a) 0,25 ponto para cada participação.

XIII - Honorarias nas áreas médicas relacionadas com a Anestesiologia - até meio ponto. Será computado:

- a) 0,1 ponto para cada honraria.

XIV - Títulos de MBA (*Master in Business Administration*), *European Diploma In Anaesthesiology and Intensive Care* (EDAIC), Mestre, Doutor, Livre Docente – até cinco pontos. Será computado, uma única vez, independente da data de sua obtenção, da seguinte forma:

• MBA	Um ponto
• EDAIC	Um ponto
• Mestre	Dois pontos
• Doutor	Três pontos
• Livre Docente	Quatro pontos

XV - Títulos Universitários - até cinco pontos. Será computado, uma única vez, independentemente da data de sua obtenção, da seguinte forma:

• Professor Titular	Cinco pontos
• Professor Adjunto/Associado	Quatro pontos
• Professor Assistente	Três pontos
• Professor Auxiliar	Dois pontos

XVI - Atividade Acadêmica em Medicina, Médico-Administrativa, Chefia de Unidade, Serviço, Departamento ou Equivalente - até um ponto. Será computado:

a) 0,25 ponto por cada ano de atividade.

XVII - Orientador de Trabalhos Científicos - até meio ponto. Será computado:

a) 0,1 ponto para cada trabalho.

XVIII - Orientador de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado Científicos - até dois pontos. Serão computados:

a) 0,25 ponto para cada dissertação de Mestrado.

b) 0,5 ponto para cada Tese de Doutorado.

Art. 4º - Para obtenção e revalidação de credencial de membro do Corpo de Instrutores de CET/SBA, deverá ser obedecida a seguinte pontuação:

I – Para Obtenção:

• Responsável	nº mínimo de pontos	Quatro
• Instrutor Corresponsável	nº mínimo de pontos	Quatro
• Instrutor	nº mínimo de pontos	Um
• Instrutor associado	nº mínimo de pontos	Um

II – Para Revalidação:

• Responsável	Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos;
• Instrutor Corresponsável	Comprovar acréscimo de dois pontos a cada cinco anos;
• Instrutor	Comprovar acréscimo de um ponto a cada cinco anos;
• Instrutor associado	Comprovar acréscimo de um ponto a cada cinco anos.

III - Para obtenção da credencial, serão consideradas as certificações de até, no máximo, 5 (cinco) anos anteriores ao pedido, excetuando-se as de mestrado, doutorado, livre docência e aquelas previstas no inciso II do Art. 3º, que não prescreverão.

IV – A mudança de credencial de Instrutor para Instrutor Corresponsável ocorrerá mediante a comprovação de alteração de quatro pontos na pontuação no Currículo, conforme itens I e II. Para tanto poderão ser computados os Títulos listados no inciso III deste artigo.